



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019 – PROVA PRÁTICA - MOTORISTA

O MUNICÍPIO DE VIANA- ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro - CEP: 73760-000, Espírito Santo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Gilson Daniel Batista**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA**, conforme disposições constantes do Edital de Abertura do Concurso Público nº 003/2018 e suas retificações.

Os candidatos aprovados e assim aptos a participarem dos Testes deverão observar atentamente todas as instruções contidas no Edital de Abertura, suas retificações e as constantes neste Edital que seguem abaixo.

DA PROVA PRÁTICA - MOTORISTA

Artigo 1º - A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA acontecerá no dia 02 de junho de 2019 na Área de Eventos em Viana Sede - ao lado da EMEF Padre Antunes - às 8h.

Parágrafo primeiro – Para identificação, os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e estarem preparados para permanência no local até o término dos testes portando documento de identificação idêntico ao cadastrado no ato da inscrição e **HABILITAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I** do Edital 003/2018 sob pena de eliminação.

Parágrafo segundo – Uma vez convocado pelo instrutor, o candidato deverá apresentar-se imediatamente ao instrutor. A apresentação fora do horário poderá acarretar em eliminação.

Parágrafo terceiro – Não haverá segunda chamada para a realização do teste, mesmo que o candidato apresente atestado médico ou documentos semelhantes que justifiquem sua impossibilidade de comparecer ao local de prova.

Parágrafo quarto – Os candidatos deverão observar o **CAPÍTULO X - DA PROVA PRÁTICA** do Edital nº 003/2018 do Concurso Público:

10.1. A **Prova Prática para Motorista**, de caráter eliminatório e classificatório será realizada em local, data e horário a serem divulgados após ser divulgado o resultado da primeira fase, através de publicação no site www.consulpam.com.br.

10.2. Avaliar-se-á quanto à prova prática para os cargos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento da Legislação de trânsito e normas de segurança no trabalho.

10.3. **Somente farão esta prova os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva.**

10.3.1. Conforme conveniência e oportunidade do Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar os demais classificados na Prova Objetiva para realização da prova prática, em quantitativos especificados, conforme necessidade do Município.

10.4. Para submeter-se à Prova Prática para o cargo de Motorista, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme



estabelecido no ANEXO I deste Edital, não sendo aceitos, para realização da Prova Prática, protocolos ou declarações.

10.5. A Prova Prática para o cargo de Motorista valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos;

a) QUANTO A PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS

I) uma falta eliminatória: reprovação;

II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;

III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;

IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

b) QUANTO AS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;

b) avançar sobre o meio fio;

c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;

d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;

e) usar a contramão de direção;

f) não completar a realização de todas as etapas do exame;

g) avançar a via preferencial;

h) provocar acidente durante a realização do exame;

i) exceder a velocidade indicada na via;

j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;

b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;

d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;

e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

f) não usar devidamente o cinto de segurança;

g) perder o controle da direção do veículo em movimento;

h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;

d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;

e) desengrenar o veículo nos declives;

f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;

h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;

i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;

b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;

c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;

e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;

f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;

g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.



Artigo 2º - O candidato deverá atentar-se para as disposições constantes no Edital de Abertura do Concurso Público nº 003/2018.

Parágrafo único – O candidato que chegar atrasado para a prova prática será eliminado.

Viana - ES, 28 de maio de 2019.

Gilson Daniel Batista
Prefeito Municipal



ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRICAO	CANDIDATO
160000935	ADEILSON SANTOS FERREIRA
160001883	ADEMIR CAVESSANA JUNIOR
160001594	ADIMARO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
160000760	ALEFF MACKLEY DE ASSIS LOPES
160001025	ANDRE ATHAYDE DA CONCEICAO
160001111	ANDRE CORREA RAMOS
160000152	ANTONIO AVELAR BORGES
160000136	CESAR BUBACK
160001161	CLEOMAR GONCALVES DE SOUZA
160001389	EDGARD TEIXEIRA DA SILVA
160001865	EDISON ROGINAL JOCELI DE OLIVEIRA
160000987	ELIOMAR DE ALMEIDA MACHADO
160001337	ERNANI SANTOS DE OLIVEIRA
160001304	GILBERTO LOPES RIBEIRO
160000507	JEZIEL TENORIO CORREIA
160001379	JOAO PEDRO MARIOTTI
160002125	JONATHAN DE OLIVEIRA FRANCISCO
160001321	JOSE CARLOS GOMES JUNIOR
160001168	JULIANO SABADINI JANTORNO
160000773	LEA MARCIA COUTINHO GOMES
160001717	MARCOS ANTONIO DA SILVA
160000125	MARCOS ANTONIO ROCHA DO NASCIMENTO
160000777	MARIO CESAR DAROS
160000192	MAURO DA COSTA GERA
160001067	MIZAEAL DA CONCEICAO DIAS
160000984	NILTON MAGALHAES DE OLIVEIRA
160000133	PABLO HENRIQUE AMORIM DE SOUSA
160001909	RENATO FERREIRA DE GOUVEIA
160002139	ROBSON DOS SANTOS SILVA
160002162	RONALDO BATISTA
160001999	RONALDO GAUDIO JUNIOR
160000109	SAMUEL DA SILVA CALETI
160001593	SERGIO VITORIA DOS SANTOS
160002179	SHERNAB EMERICK ROCHA
160001319	SILVANO NASCIMENTO
160001336	STHARLEN VIRGILIO DE SOUZA



160001317	THIAGO SAMORA
160001242	ULIVALDER BARCELLOS PICCIN
160000743	VON ROBERT ANDRE
160000295	WESLEY RAMOS FERNANDES